



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 021/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros.”*.

A presente Proposição tem o objetivo de obter autorização legislativa visando à destinação de recursos para, direta ou indiretamente, acobertar despesas de pessoas físicas, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como:

- garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais;
- custear ações da defesa civil e garantir o pagamento de aluguel social às famílias residentes em área de risco, retiradas da moradia pela defesa civil;
- custear projetos de natureza cultural; atividades, projetos e obras de restauração do patrimônio cultural material e imaterial do município; custear projetos de natureza esportiva;
- garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;
- promover a acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do município; disponibilizar auxílios para membros de organizações não governamentais de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde; bem como promover o deslocamento de pacientes em tratamentos fora do município;
- disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde;
- custear despesas com passagem, alimentação, higiene pessoal e vestuário para atender mulheres vítimas de violência;

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
 RECEBIDO  
 Protocolo n.º 15  
 Data 24/01/23  
 Horário 18:35  
 SECRETARIA GERAL



Assinado de forma digital  
 por GUSTAVO MORAIS  
 NUNES:07609324680  
 Dados: 2023.01.24  
 16:27:46 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**IPATINGA**

- conceder ajuda de custo e custeio de despesas com deslocamento dos conselheiros municipais e das comissões municipais, para assegurar a participação em cursos de capacitação, seminários, visitas técnicas e outros, de forma a proporcionar o fortalecimento de seus conselhos.

Ressalta-se que as transfências serão realizadas de acordo com as demandas de cada órgão da administração municipal, na medida em que os beneficiários necessitarem dos recursos.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.01.24  
16:28:03 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

4(s) Comissão (UES)  
*Legislação e Finanças*  
*Município e Cultura*  
Para Fins de Parecer  
em 24 de 01 de 23  
Prazo para Parecer  
06 de 02 de 23

**IPATINGA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 /2023.

"Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros, visando atender às finalidades descritas no Anexo a esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.403, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.01.24 16:44:24  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

# IPATINGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ANEXO

#### I – Fundo Municipal de Saúde - SMS e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPPUD.

Finalidade: disponibilizar ajuda de custo para viagens de interesse do Conselho e das comissões locais de saúde, além de promover o acesso às reuniões destes; promover acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde no Município; disponibilizar auxílios para membros de ONGs de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como promover o deslocamento e garantir ajuda de custo aos pacientes em tratamento fora do Município; disponibilizar auxílios para o grupo de adolescentes da comunidade escolar, que trabalharão como monitores das atividades ligadas a afetividade e sexualidade; disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, aos médicos que atuam no município, integrantes de programas governamentais do Ministério da Saúde.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21000** Descrição: **Fundo Municipal de Saúde - SMS**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS CONTROLE SOCIAL  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD SAÚDE BUCAL  
REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS PROGRAMA DST/AIDS E  
HEPATITES VIRAIIS  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **23200** Descrição: **Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DO FUMPPUD

#### II– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA e Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII.

Finalidade: garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais e interestaduais. Garantir a concessão dos benefícios eventuais, conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Federal n.º 12.435, de 2011; Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASI Ipatinga – Resolução n.º 024/2021 e Resolução n.º 016/2021. Garantir ajuda de custo a monitores, oficineiros e palestrantes para capacitação junto aos equipamentos da rede socioassistencial e Conselhos de Direitos. Custear diárias dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos, referente a viagens para atender demandas do Juiz da Infância e Juventude, para participar de conferências e encontros, cursos e capacitações no âmbito da Política de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21500** Descrição: **Secretaria Municipal de Assistência Social**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**IPATINGA**

Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22000** Descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade (ação): PISO MINEIRO FIXO  
PISO MINEIRO VARIÁVEL

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22100** Descrição: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade (ação):  
FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22700** Descrição: **Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**

Projeto/Atividade (ação):  
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII

### III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.

Finalidade: custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; financiar o custeio de atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município e manutenção de patrimônios protegidos (FUMPAC), previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva, disponibilizar ajuda de custo às pessoas físicas do setor cultural.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21600** Descrição: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Projeto/Atividade (ação):  
PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO  
MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22500** Descrição: **Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga**

Projeto/Atividade (ação):  
MANUTENÇÃO DO FUMPAC

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **23300** Descrição: **Fundo Municipal de Cultura**

Projeto/Atividade (ação):  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC  
AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL



Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.01.24  
16:45:07 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

## IPATINGA

IV – Secretaria Municipal Executiva

Finalidade: custear despesas com passagem, alimentação, higiene pessoal e vestuário para atendimento às mulheres vítimas de violência.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>21700</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal Executiva</b>
Projeto/Atividade (ação): AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### V – Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã

Finalidade: Custear ações de defesa civil e pagamento de aluguéis sociais às famílias residentes em áreas de risco, retiradas da moradia pela Defesa Civil.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>21800</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã</b>
Projeto/Atividade (ação): DEFESA CIVIL

### VI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS (vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento).

Finalidade: Viabilizar auxílio financeiro aos conselheiros para participação em seminários e conferências ligados à política de habitação; garantir pagamento de aluguel social às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; execução de planos de urbanização; parcelamento do solo; e construção ou ampliação de distritos industriais.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22200</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>
Projeto/Atividade (ação): MELHORIA HABITACIONAL

### VII – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente).

Finalidade: Custear ajuda de custo aos conselheiros em viagens, cursos e outros, a serviço do FMMA.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22600</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>
Projeto/Atividade (ação): PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE

